



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACENG - Coordenação do Curso de Engenharia Computacional

Ata da reunião 04/2025 ordinária do **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia Computacional** da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada em dois de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, na Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Computacional da Universidade Federal de Juiz de Fora, na sala de reuniões do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional da Faculdade de Engenharia, sob a presidência do professor Joventino de Oliveira Campos. Estiveram presentes todos os membros do NDE: o professor Ruy Freitas Reis (Coordenador do Curso), o professor Alexandre Abrahão Cury (Vice-Coodenador do Curso), a professora Lahis Souza de Assis (MAC), a professora Flávia de Souza Bastos (MAC), o professor Rodrigo Weber dos Santos (DCC) e o professor Joventino de Oliveira Campos (DCC, atual presidente do NDE). Antes de dar início à ordem do dia, o professor Ruy Freitas Reis solicitou a inclusão de um item de pauta referente à avaliação discente do semestre 2023/3 (segundo semestre de 2023), a ser tratado antes dos assuntos gerais. O pedido foi aceito pelos membros e, dessa forma, os assuntos gerais ficaram restritos à discussão sobre o número de vagas de ingresso. **Item I - Apreciação e votação da ata da 3ª reunião do NDE**, a ata anterior foi submetida à apreciação dos presentes e aprovada por unanimidade. **Item II - Regras para realização de estágio não obrigatório**, foi apresentada como motivação a quantidade significativa de pedidos de ajuste de matrícula justificados por incompatibilidade de horário com estágios não obrigatórios, bem como o baixo rendimento acadêmico de diversos alunos em tais condições, o que vem resultando em atraso na conclusão do curso. Discutiu-se o elevado número de discentes com IRA inferior a 60 e a pertinência de manter a aprovação para estágio nessas circunstâncias. Deliberou-se, então, pela adoção de regras equivalentes às já praticadas nos cursos de Sistemas de Informação e Ciência da Computação da UFJF. Assim, para iniciar um estágio, o discente deverá ter concluído integralmente as disciplinas obrigatórias e/ou eletivas dos dois períodos iniciais do curso, ou ter cumprido uma carga horária mínima de 960 horas em disciplinas obrigatórias e/ou eletivas, além de não estar em período de dilatação de prazo para a conclusão do curso. Para a renovação de estágio, o discente deverá ser aprovado em, no mínimo, 180 horas em disciplinas obrigatórias e/ou eletivas a cada período letivo, não estar em período de dilatação e apresentar regularmente os relatórios de acompanhamento de estágio.

Item III - Atualização dos eixos temáticos, foi discutida a inclusão de disciplinas eletivas ainda pendentes e a necessidade de solicitar as devidas alterações curriculares ao Colegiado. Decidiu-se, ainda, verificar em reunião futura as disciplinas da área de Estatística e seus pré-requisitos, bem como analisar a possibilidade de inclusão de ênfases no diploma, questão que ficou sob responsabilidade do professor Rodrigo Weber, que se comprometeu a verificar a viabilidade junto à CDARA. Definiu-se que a lista atualizada dos eixos já será divulgada no site do curso.

Item IV - Avaliação discente do semestre 2023/3, foram tratados pontos referentes ao atraso no retorno das avaliações, à necessidade de reforço do atendimento extra-classe e à importância de que os planos de ensino contemplem de forma clara o e-mail do professor, horários de atendimento, datas de provas e conformidade com as ementas. Como iniciativas do NDE, definiu-se: (i) feedback das avaliações - reforçar junto ao corpo docente a necessidade de garantir devolutivas em tempo hábil, com explicações claras sobre os erros; (ii) publicação de notas no SIGA - destacar a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos estabelecidos pelo RAG para lançamento de notas; (iii) atendimento extra-classe - estimular a oferta de horários regulares de atendimento, presenciais ou online, para facilitar o contato entre discentes e docentes. Ressaltou-se também que os relatórios organizados pela UFJF referentes à Avaliação Própria das Atividades Acadêmicas estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www2.ufjf.br/diavi/avaliacao-de-cursos/avaliacoes-de-cursos/>. Além disso, discutiu-se a necessidade de ampliar a participação de docentes e discentes e ficou deliberado que o Colegiado deverá cobrar dos departamentos os planos de curso, disponibilizando-os em pasta acessível no site do curso. **Item V - Assuntos gerais**, discutiu-se a possibilidade de aumento do número de vagas de ingresso, tendo sido decidido não dar continuidade a esse tema.

Nada havendo mais a tratar, o Professor Joventino de Oliveira Campos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião lavrando e assinando esta ata que, uma vez aprovada, segue também assinada pelos membros do NDE presentes.

Juiz de Fora, 2 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Freitas Reis, Coordenador(a)**, em 25/11/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joventino de Oliveira Campos, Professor(a)**, em 25/11/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lahis Souza de Assis, Professor(a)**, em 25/11/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Souza Bastos, Professor(a)**, em 26/11/2025, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



[de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Weber dos Santos, Professor(a)**, em 03/12/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Abrahao Cury, Professor(a)**, em 03/12/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2763056** e o código CRC **70FCFBB4**.